

Mario Di Stefano Filho



# DIREITO TRIBUTÁRIO

---

# PARA CONCURSOS

1ª Edição

- Conforme conteúdo cobrado pelos Editais
- Análise do Código Tributário Nacional
- Questões Comentadas da ESAF
- Jurisprudência atualizada do STJ e do STF
- De acordo com a Lei n.º 13.259/2016 (Imposto de Renda)



© 2017, by Editora Focus

*Impresso no Brasil*

Rua Maranhão, 924 - Ed. Coliseo - Centro

Cascavel - PR, 85801-050

Tel: (45) 3040-1010

www.editorafocus.com.br

**Editor Responsável**

*Vitor Matheus Krewer*

**Capa**

*Rafael Lutinski*

**Diagramação**

*Jéssica Câmara de Oliveira*

**Diretoria de Operações e Infraestrutura**

*Lúis Carlos de Brito*

**Revisão Ortográfica**

*Emili Cristine Bremm*

## Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

D536d Di Stefano Filho, Mario  
Direito Tributário para Concursos. / Mario Di Stefano Filho. –  
Cascavel: Editora Focus, 2017.  
308 p.  
ISBN 978-85-93847-16-5  
1.Direito tributário - Brasil. I. Di Stefano Filho, Mario. II.  
Título.

CDD 23 ed.: 341.39

### Ficha catalográfica elaborada por Nathalia Lima da Costa – CRB 9/1855

A Editora Focus, se responsabiliza pelos vícios do produto no que concerne à sua edição (impressão e apresentação a fim de possibilitar ao consumidor bem manuseá-lo e lê-lo). Nem a editora nem o autor assumem qualquer responsabilidade por eventuais danos ou perdas a pessoa ou bens, decorrentes do uso da presente obra. É proibida a reprodução total ou parcial de qualquer forma ou por qualquer meio, eletrônico ou mecânico, inclusive através de processos xerográficos, fotocópia e gravação, sem permissão por escrito do autor e do editor. O titular cuja obra seja fraudulentamente reproduzida, divulgada ou de qualquer forma utilizada poderá requerer a apreensão dos exemplares reproduzidos ou a suspensão da divulgação, sem prejuízo da indenização cabível (art. 102 da Lei n. 9.610, de 19.02.1998).

**Atualizações e erratas:** esta obra é vendida como se apresenta na data de publicação. Atualizações são definidas a critério exclusivo da Editora Focus, sob análise da direção pedagógica e de revisão técnica, sendo as erratas disponibilizadas na área do cliente do site [www.editorafocus.com.br](http://www.editorafocus.com.br), na aba “Atualização e Erratas”. É missão da editora oferecer ao leitor uma obra sem a incidência de erros técnicos ou disparidades de conteúdo. Caso ocorra alguma incorreção, solicitamos que o leitor, atenciosamente, colabore enviando críticas e sugestões, por meio do setor de atendimento da Editora Focus através do e-mail [editora@editorafocus.com.br](mailto:editora@editorafocus.com.br)

## Sobre o Autor

Bacharel em Direito formado pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUC – Campinas), atuou como discente pesquisador bolsista em trabalho de Iniciação Científica na área de Direito Tributário Internacional. Exerceu o programa de monitoria da PUC-CAMPINAS nas matérias: Sociologia Geral, Sociologia do Direito, Psicologia Forense, Introdução ao Direito Processual, Direito Processual Civil, Direito Administrativo e Direito Empresarial. Coautor de artigo publicado na Revista Sapere Aude, Vol. 10 de título: *“Honorários Advocatícios no Novo Código de Processo Civil e o Direito Intertemporal à Luz do artigo 14”* e em livro publicado *“Direito Globalizado, Ética e Cidadania”* pela editora ARRES intitulado *“Da banalidade do uso da força pelo Direito: Uma análise sobre o arresto executivo e a de bens antes da citação à luz da cidadania.”* Também produziu em coautoria o capítulo *“Restauração de Autos”* na obra *“Os Procedimentos Especiais no Novo Código de Processo Civil”* pela editora Empório do Direito. Pós-graduado em Direito Público pela ESD – Escola Superior de Direito (Unità Educacional) e pós-graduando em Direito Tributário pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas. Com experiência como advogado em causas tributárias e cível, especialmente na área de tributação de âmbito Municipal.

---

|  |           |
|--|-----------|
| <b>SUMÁRIO</b> .....   | <b>7</b>  |
| <b>PREFÁCIO</b> .....  | <b>15</b> |
| <b>INTRODUÇÃO</b> .....  | <b>17</b> |
| <b>CAPÍTULO I   TRIBUTO</b> .....  | <b>19</b> |
| <b>1. CONCEITO DE TRIBUTO</b> .....                                      | <b>19</b> |
| <b>2. COMPETÊNCIA</b> .....  | <b>20</b> |
| <b>2.1 CAPACIDADE TRIBUTÁRIA ATIVA</b> .....                             | <b>21</b> |
| <b>2.2 ESPÉCIES DE COMPETÊNCIA</b> .....                                 | <b>21</b> |
| <b>3. ESPÉCIES DE TRIBUTO</b> .....                                      | <b>24</b> |
| <b>3.1 IMPOSTOS</b> .....  | <b>24</b> |
| 3.1.1 ESPÉCIES DE IMPOSTOS.....  | 25        |
| 3.1.2 CLASSIFICAÇÃO DOS IMPOSTOS.....                                    | 26        |
| 3.1.3 CLASSIFICAÇÃO DOS IMPOSTOS SEGUNDO O CTN .....                     | 27        |
| <b>3.2 TAXAS</b> .....   | <b>28</b> |
| 3.2.1 TAXA VS. TARIFA.....   | 31        |
| 3.3.1 LIMITES .....  | 33        |
| 3.3.1.1 Requisitos Mínimos.....  | 33        |
| 3.3.2 CONTRIBUINTE .....   | 34        |
| <b>3.4 EMPRÉSTIMO COMPULSÓRIO</b> .....                                  | <b>35</b> |
| 3.4.1 CONJUNTURA ECONÔMICA.....  | 36        |
| <b>3.5 CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS</b> .....                                 | <b>37</b> |
| 3.5.1 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS.....   | 37        |
| 3.5.1.1 Contribuintes: (art. 195 CF).....                                | 38        |
| 3.5.1.2 Exceção .....  | 39        |
| 3.5.2 CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO (CIDE):.....      | 39        |
| 3.5.3 CONTRIBUIÇÃO DE CATEGORIA PROFISSIONAL.....                        | 41        |
| 3.5.4 CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP) .....      | 41        |
| <b>QUESTÕES COMPLEMENTARES</b> .....                                     | <b>44</b> |
| <b>GABARITO COMENTADO</b> .....  | <b>48</b> |
| <b>CAPÍTULO II   LIMITAÇÕES CONSTITUCIONAIS AO PODER DE TRIBUTAR</b> ... | <b>51</b> |
| <b>1. PRINCÍPIOS TRIBUTÁRIOS</b> .....                                   | <b>51</b> |
| <b>1.1 PRINCÍPIO DA LEGALIDADE</b> .....                                 | <b>51</b> |
| 1.1.1 MEDIDA PROVISÓRIA.....   | 55        |

|   |            |
|---|------------|
| <b>1.2 PRINCÍPIO DA ANTERIORIDADE TRIBUTÁRIA</b> .....                | <b>56</b>  |
| 1.2.1 ANTERIORIDADE ANUAL.....  | 57         |
| 1.2.2 ANTERIORIDADE NONAGÉSIMA (EMENDA CONSTITUCIONAL 42/2003) .....  | 57         |
| 1.2.3 ANTERIORIDADE ESPECIAL .....                                    | 58         |
| 1.2.4 EXCEÇÕES AO PRINCÍPIO DA ANTERIORIDADE (ARTIGO 150 §1º CF)..... | 59         |
| <b>1.3 PRINCÍPIO DA ISONOMIA</b> .....                                | <b>62</b>  |
| <b>1.4 PRINCÍPIO DA IRRETROATIVIDADE</b> .....                        | <b>64</b>  |
| 1.4.1 A IRRETROATIVIDADE IMPRÓPRIA .....                              | 65         |
| <b>1.5 PRINCÍPIO À VEDAÇÃO DO CONFISCO</b> .....                      | <b>66</b>  |
| <b>1.6 PRINCÍPIO DA LIBERDADE DE TRÁFEGO DE PESSOAS E BENS</b> .....  | <b>67</b>  |
| <b>1.7 PRINCÍPIO DA UNIFORMIDADE GEOGRÁFICA</b> .....                 | <b>67</b>  |
| <b>1.8 PRINCÍPIO DA VEDAÇÃO DAS ISENÇÕES HETERÔNOMAS</b> .....        | <b>67</b>  |
| <b>1.9 PRINCÍPIO DA NÃO CUMULATIVIDADE</b> .....                      | <b>68</b>  |
| <b>2.0 PRINCÍPIO DA CAPACIDADE CONTRIBUTIVA</b> .....                 | <b>69</b>  |
| 2.0.1 PROGRESSIVIDADE .....   | 70         |
| 2.0.2 PROPORCIONALIDADE.....  | 70         |
| 2.0.3 SELETIVIDADE .....  | 71         |
| <b>2.1 PRINCÍPIO DA PECUNIA NON OLET</b> .....                        | <b>71</b>  |
| <b>2. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA</b> .....                                  | <b>73</b>  |
| <b>2.1. CONCEITO DE IMUNIDADE E DIFERENCIAÇÃO COM ISENÇÃO</b> .....   | <b>73</b>  |
| 2.1.1 A IMUNIDADE NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL .....                       | 74         |
| 2.1.2 TIPOS DE IMUNIDADE .....  | 75         |
| <b>QUESTÕES COMPLEMENTARES</b> .....                                  | <b>83</b>  |
| <b>GABARITO COMENTADO</b> .....                                       | <b>88</b>  |
| <b>CAPÍTULO III   LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA</b> .....                     | <b>91</b>  |
| <b>1. LEIS</b> .....  | <b>91</b>  |
| <b>2. FONTES DO DIREITO TRIBUTÁRIO</b> .....                          | <b>92</b>  |
| 2.1 FONTES PRIMÁRIAS .....  | 93         |
| 2.2 FONTES SECUNDÁRIAS.....   | 101        |
| <b>3. VALIDADE, VIGÊNCIA E EFICÁCIA</b> .....                         | <b>101</b> |
| 3.1 CONCEITOS .....   | 101        |
| 3.2 VIGÊNCIA NO TEMPO E NO ESPAÇO.....                                | 102        |
| 3.2.1 TEMPO .....   | 102        |
| 3.2.2 NO ESPAÇO .....   | 104        |
| <b>4. APLICAÇÃO</b> .....   | <b>104</b> |

---

|  |            |
|--|------------|
| <b>4.1 LACUNAS</b> .....   | <b>105</b> |
| <b>5. INTERPRETAÇÃO</b> .....  | <b>106</b> |
| <b>QUESTÕES COMPLEMENTARES</b> .....   | <b>108</b> |
| <b>GABARITO COMENTADO</b> .....  | <b>111</b> |
| <b>CAPÍTULO IV   OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA</b> .....                                      | <b>113</b> |
| <b>1. FATO GERADOR</b> .....   | <b>113</b> |
| <b>1.1 MODALIDADES DE FATO GERADOR</b> .....   | <b>114</b> |
| 1.1.1 FATO GERADOR SIMPLES / INSTANTÂNEO .....                                       | 114        |
| 1.1.2 FATO GERADOR COMPLEXO .....  | 115        |
| 1.1.3 FATO GERADOR CONTINUADO .....  | 115        |
| <b>1.2 MOMENTO DA OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR</b> .....                               | <b>115</b> |
| <b>1.3 FATO GERADOR NOS NEGÓCIOS JURÍDICOS CONTINUADOS</b> .....                     | <b>116</b> |
| <b>1.4 ASPECTOS DO FATO GERADOR</b> .....  | <b>117</b> |
| <b>2. SUJEITO ATIVO</b> .....  | <b>118</b> |
| <b>3. SUJEITO PASSIVO</b> .....  | <b>119</b> |
| <b>4. OBJETO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA</b> .....                                       | <b>120</b> |
| 4.1 OBRIGAÇÃO PRINCIPAL.....   | 120        |
| 4.2 OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA.....   | 120        |
| <b>5. RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA</b> .....  | <b>120</b> |
| <b>5.1 CLASSIFICAÇÕES DAS RESPONSABILIDADES TRIBUTÁRIAS (ARTS 130-135 CTN)</b> ..... | <b>121</b> |
| 5.1.1 ANÁLISE DOS ARTIGOS (ART. 130-135 CTN) .....                                   | 122        |
| 5.1.2 DA RESPONSABILIDADE POR INFRAÇÕES.....   | 127        |
| <b>5.2 DENÚNCIA ESPONTÂNEA</b> .....   | <b>128</b> |
| 5.2.1 REQUISITOS .....   | 128        |
| 5.2.2 PONTOS RELEVANTES.....   | 129        |
| 5.2.3 CASOS PRÁTICOS .....   | 130        |
| <b>5.3 BITRIBUTAÇÃO E BIS IN IDEM</b> .....  | <b>130</b> |
| <b>5.4 DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO</b> .....  | <b>131</b> |
| <b>QUESTÕES COMPLEMENTARES</b> .....   | <b>131</b> |
| <b>GABARITO COMENTADO</b> .....  | <b>137</b> |
| <b>CAPÍTULO V   CRÉDITO TRIBUTÁRIO</b> .....   | <b>141</b> |
| <b>1. O CRÉDITO TRIBUTÁRIO</b> .....   | <b>141</b> |
| <b>2. LANÇAMENTO</b> .....   | <b>141</b> |

|   |            |
|---|------------|
| <b>2.1 LINHA DO TEMPO.....</b>                                      | <b>142</b> |
| <b>2.2 TIPOS DE LANÇAMENTO .....</b>                                | <b>144</b> |
| 2.2.1 LANÇAMENTO DE OFÍCIO / DIRETO.....                            | 145        |
| 2.2.2 LANÇAMENTO POR DECLARAÇÃO / MISTO .....                       | 146        |
| 2.2.3 LANÇAMENTO POR HOMOLOGAÇÃO / AUTOLANÇAMENTO .....             | 146        |
| <b>3. SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO.....</b>     | <b>147</b> |
| <b>3.1 ANÁLISE DAS CAUSAS COM EXEMPLO DE SITUAÇÃO FÁTICA.....</b>   | <b>148</b> |
| <b>3.2 ESFERA ADMINISTRATIVA .....</b>                              | <b>149</b> |
| 3.2.1 RECLAMAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO .....                     | 149        |
| <b>3.3 ESFERA JUDICIAL .....</b>                                    | <b>149</b> |
| 3.3.1 CONCESSÃO DE LIMINAR E TUTELA ANTECIPADA.....                 | 149        |
| 3.3.2 DEPÓSITO DO MONTANTE INTEGRAL .....                           | 150        |
| 3.3.3 PARCELAMENTO.....   | 151        |
| 3.3.4 MORATÓRIA .....   | 151        |
| <b>4. EXTINÇÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO .....</b>     | <b>152</b> |
| <b>4.1 PAGAMENTO .....</b>  | <b>153</b> |
| 4.1.1 ANÁLISE DOS ARTIGOS.....                                      | 153        |
| 4.1.2 PAGAMENTO INDEVIDO .....                                      | 155        |
| 4.1.3 DÚVIDAS .....   | 157        |
| <b>4.2 COMPENSAÇÃO .....</b>  | <b>157</b> |
| <b>4.3 TRANSAÇÃO .....</b>  | <b>157</b> |
| <b>4.4 REMISSÃO.....</b>  | <b>158</b> |
| <b>4.5 PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA .....</b>                            | <b>159</b> |
| 4.5.1 DECADÊNCIA (ART. 173 CTN) .....                               | 159        |
| 4.5.1.1 Termo Inicial .....   | 159        |
| 4.5.1.2 Dolo, Fraude e Simulação.....                               | 161        |
| 4.5.1.3 Tese dos 5 + 5 (já superada).....                           | 161        |
| 4.6.1 PRESCRIÇÃO (ART. 174 CTN).....                                | 162        |
| 4.6.1.1 Constituição Definitiva .....                               | 162        |
| 4.6.1.2 Interrupção da Prescrição .....                             | 162        |
| 4.6.1.3 Suspensão da Prescrição .....                               | 165        |
| 4.6.1.4 Prescrição Intercorrente .....                              | 165        |
| 4.6.1.5 Prescrição nos lançamentos por homologação.....             | 165        |
| <b>4.6 CONVERSÃO DO DEPÓSITO EM RENDA.....</b>                      | <b>168</b> |
| <b>4.7 PAGAMENTO ANTECIPADO E A HOMOLOGAÇÃO DO LANÇAMENTO .....</b> | <b>168</b> |
| <b>4.8 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO .....</b>                           | <b>168</b> |
| <b>4.9 DECISÃO ADMINISTRATIVA IRREFORMÁVEL .....</b>                | <b>169</b> |
| <b>5.0 DECISÃO JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO.....</b>              | <b>169</b> |

---

|   |            |
|---|------------|
| <b>5.1 DAÇÃO EM PAGAMENTO</b> .....                             | <b>169</b> |
| <b>5. EXCLUSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO</b> .....                  | <b>170</b> |
| <b>5.1 ISENÇÃO</b> .....  | <b>170</b> |
| <b>5.2 ANISTIA</b> .....  | <b>171</b> |
| <b>QUESTÕES COMPLEMENTARES</b> .....                            | <b>173</b> |
| <b>GABARITO COMENTADO</b> .....                                 | <b>178</b> |
| <b>CAPÍTULO VI   ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA</b> .....             | <b>181</b> |
| <b>1. GARANTIA E PRIVILÉGIOS DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO</b> .....    | <b>181</b> |
| <b>1.1 As GARANTIAS</b> .....                                   | <b>181</b> |
| 1.1.1 RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL .....                        | 181        |
| 1.1.2 FRAUDE .....  | 182        |
| 1.1.3 BLOQUEIO DE BENS .....                                    | 183        |
| 1.1.4 INVENTÁRIO E PARTILHA .....                               | 183        |
| <b>1.2 Os PRIVILÉGIOS</b> .....                                 | <b>183</b> |
| <b>2. ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA</b> .....                        | <b>187</b> |
| <b>2.1 FISCALIZAÇÃO</b> .....                                   | <b>187</b> |
| 2.1.1 SIGILO FISCAL.....  | 187        |
| 2.1.2 LIMITE DA FISCALIZAÇÃO .....                              | 188        |
| <b>2.2 Dívida Ativa</b> .....                                   | <b>189</b> |
| 2.2.1 CERTIDÃO DA Dívida Ativa (CDA) .....                      | 190        |
| 2.2.1.1 Causas de Nulidade da CDA .....                         | 190        |
| <b>2.3 CERTIDÕES NEGATIVA</b> .....                             | <b>191</b> |
| <b>3. SIMPLES NACIONAL</b> .....                                | <b>193</b> |
| <b>3.1 VEDAÇÕES ABSOLUTAS</b> .....                             | <b>194</b> |
| <b>3.2 VEDAÇÕES RELATIVAS (ART. 17 LC 155/16)</b> .....         | <b>195</b> |
| <b>3.3 ESCOLHA PELO REGIME</b> .....                            | <b>196</b> |
| <b>3.4 EXCLUSÃO DO SIMPLES</b> .....                            | <b>196</b> |
| <b>3.5 TRIBUTOS CONTEMPLADOS NO REGIME</b> .....                | <b>198</b> |
| <b>QUESTÕES COMPLEMENTARES</b> .....                            | <b>198</b> |
| <b>GABARITO COMENTADO</b> .....                                 | <b>201</b> |
| <b>CAPÍTULO VII   IMPOSTOS FEDERAIS</b> .....                   | <b>203</b> |
| <b>1. IR</b> .....  | <b>203</b> |
| <b>1.1 CONSTITUIÇÃO FEDERAL E O IMPOSTO DE RENDA</b> .....      | <b>203</b> |
| 1.1.1 PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DO IMPOSTO SOBRE A RENDA:..... | 203        |



|  |            |
|--|------------|
| <b>1.2 CRITÉRIOS ORIENTADORES DA TRIBUTAÇÃO DE RENDA NO BRASIL .....</b> | <b>206</b> |
| <b>1.3 CONCEITO DE RENDA .....</b>                                       | <b>207</b> |
| <b>1.4 INDENIZAÇÃO.....</b>  | <b>209</b> |
| 1.4.1 INDENIZAÇÃO É DIFERENTE DE RENDA .....                             | 209        |
| <b>1.5 DANO EMERGENTE E LUCRO CESSANTE .....</b>                         | <b>210</b> |
| <b>1.6 DISPONIBILIDADE ECONÔMICA OU JURÍDICA.....</b>                    | <b>210</b> |
| <b>1.7 ACRÉSCIMO PATRIMONIAL .....</b>                                   | <b>211</b> |
| <b>1.8 DISPOSITIVOS LEGAIS .....</b>                                     | <b>211</b> |
| <b>1.9 PESSOAS FÍSICAS DOMICILIADAS OU RESIDENTES NO BRASIL.....</b>     | <b>212</b> |
| <b>2.0 PESSOAS FÍSICAS DOMICILIADAS OU RESIDENTES NO EXTERIOR .....</b>  | <b>213</b> |
| <b>2.1 PESSOAS JURÍDICAS .....</b>                                       | <b>214</b> |
| <b>2.2 DEDUÇÕES LEGAIS.....</b>  | <b>218</b> |
| <b>2.3 CÁLCULO DO IMPOSTO .....</b>                                      | <b>219</b> |
| <b>2. IPI.....</b>   | <b>221</b> |
| 2.1 PRODUTO INDUSTRIALIZADO: CONCEITO .....                              | 222        |
| 2.2 IMUNIDADES (ART. 18 RIPI) .....                                      | 223        |
| 2.3 EXCLUSÕES DO CONCEITO DE INDUSTRIALIZAÇÃO (ART. 5º RIPI).....        | 224        |
| 2.4 FATO GERADOR.....  | 225        |
| 2.5 CONTRIBUINTES.....   | 226        |
| 2.6 BASE DE CÁLCULO .....  | 226        |
| <b>3. IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO.....</b>                                     | <b>226</b> |
| 3.1 FATO GERADOR.....  | 227        |
| 3.2 NÃO-INCIDÊNCIA .....   | 227        |
| 3.3 SUJEITO PASSIVO .....  | 228        |
| 3.4 BASE DE CÁLCULO .....  | 228        |
| 3.5 REGIME ESPECIAL.....   | 229        |
| <b>4. IMPOSTO DE EXPORTAÇÃO .....</b>                                    | <b>229</b> |
| 4.1 SUJEITO PASSIVO .....  | 229        |
| 4.2 FATO GERADOR.....  | 230        |
| 4.3 BASE DE CÁLCULO .....  | 230        |
| 4.3.1 ALÍQUOTAS.....   | 230        |
| <b>5. IOF.....</b>   | <b>230</b> |
| 5.1 FATO GERADOR.....  | 230        |
| 5.2 BASE DE CÁLCULO ART. 64 CTN.....                                     | 232        |
| 5.3 CONTRIBUINTE .....   | 233        |
| <b>6. IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL .....</b>              | <b>233</b> |

|  |            |
|--|------------|
| <b>6.1 FATO GERADOR</b> .....                                | <b>233</b> |
| <b>6.2 BASE DE CÁLCULO</b> .....                             | <b>234</b> |
| <b>6.3 ISENÇÕES TRIBUTÁRIAS ESPECÍFICAS</b> .....            | <b>234</b> |
| <b>6.4 DIVISÃO DA ARRECADAÇÃO</b> .....                      | <b>236</b> |
| <b>6.5 FATO GERADOR (ART. 29 CTN)</b> .....                  | <b>237</b> |
| <b>QUESTÕES COMPLEMENTARES</b> .....                         | <b>242</b> |
| <b>GABARITO COMENTADO</b> .....                              | <b>246</b> |
| <b>CAPÍTULO VIII   IMPOSTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS</b> ..... | <b>249</b> |
| <b>1. IMPOSTOS ESTADUAIS</b> .....                           | <b>249</b> |
| <b>1.1 ITCMD</b> .....                                       | <b>249</b> |
| <b>1.2 ICMS</b> .....  | <b>251</b> |
| <b>1.3 IPVA</b> .....  | <b>264</b> |
| <b>2. IMPOSTOS MUNICIPAIS</b> .....                          | <b>267</b> |
| <b>2.1 IPTU</b> .....  | <b>267</b> |
| 2.1.1 SUJEITO PASSIVO ART. 34 CTN .....                      | 268        |
| 2.1.2 FATO GERADOR .....                                     | 270        |
| 2.1.2.1 Conceitos .....                                      | 270        |
| 2.1.3 BASE DE CÁLCULO .....                                  | 271        |
| <b>2.2 ITBI</b> .....  | <b>273</b> |
| 2.2.1 IMUNIDADES .....                                       | 273        |
| 2.2.2 FATO GERADOR .....                                     | 274        |
| 2.2.3 BASE DE CÁLCULO .....                                  | 274        |
| 2.2.4 SUJEITO PASSIVO .....                                  | 274        |
| <b>2.3. ISSQN</b> .....                                      | <b>275</b> |
| 2.3.1 FATO GERADOR .....                                     | 275        |
| 2.3.2 LEI COMPLEMENTAR .....                                 | 275        |
| 2.3.3 A DÚVIDA QUANTO AO SUJEITO ATIVO – GUERRA FISCAL ..... | 276        |
| 2.3.4 SUJEITO PASSIVO .....                                  | 278        |
| 2.3.5 BASE DE CÁLCULO .....                                  | 278        |
| 2.3.6 QUESTÕES RELEVANTES .....                              | 278        |
| <b>QUESTÕES COMPLEMENTARES</b> .....                         | <b>281</b> |
| <b>GABARITO COMENTADO</b> .....                              | <b>284</b> |
| <b>CAPÍTULO IX   PROCESSO TRIBUTÁRIO</b> .....               | <b>287</b> |
| <b>1. AÇÕES JUDICIAIS</b> .....                              | <b>287</b> |
| <b>1.1 EXECUÇÃO FISCAL</b> .....                             | <b>287</b> |
| <b>1.2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL</b> .....                  | <b>289</b> |

|  |            |
|--|------------|
| <b>1.3 EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE.....</b>                                       | <b>290</b> |
| <b>1.4 AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICO-TRIBUTÁRIA.....</b>   | <b>290</b> |
| <b>1.5. AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO FISCAL.....</b>                                  | <b>291</b> |
| <b>1.6 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.....</b>                                   | <b>292</b> |
| <b>1.7 AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO.....</b>                                      | <b>292</b> |
| <b>1.8 MANDADO DE SEGURANÇA.....</b>   | <b>293</b> |
| 1.8.1 TIPOS DE MANDADO DE SEGURANÇA.....   | 294        |
| <b>1.9 AUTORIDADES COATORAS.....</b>   | <b>295</b> |
| <b>2.0 LIMINAR.....</b>  | <b>295</b> |
| <b>2. TEORIA GERAL DOS RECURSOS.....</b>   | <b>295</b> |
| <b>2.1 APELAÇÃO.....</b>   | <b>296</b> |
| 2.1.1 EFEITOS DA APELAÇÃO (JÁ NO MÉRITO).....                                      | 297        |
| 2.1.2 JUÍZO A QUO X JUÍZO AD QUEM.....   | 297        |
| 2.1.3 ESTRUTURA.....   | 297        |
| 2.1.4 PROCEDIMENTO.....  | 298        |
| <b>2.2 AGRAVO DE INSTRUMENTO.....</b>  | <b>298</b> |
| <b>2.3 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.....</b>   | <b>299</b> |
| <b>2.4 RECURSO ESPECIAL (REsp) E RECURSO EXTRAORDINÁRIO (RE).....</b>              | <b>300</b> |
| 2.4.1 CARACTERÍSTICAS DESSES RECURSOS.....   | 301        |
| 2.4.2 HIPÓTESES DE CABIMENTO (STF) – RECURSO EXTRAORDINÁRIO.....                   | 302        |
| 2.4.3 HIPÓTESES DE CABIMENTO (STJ) RECURSO ESPECIAL.....                           | 302        |
| 2.4.4 INTERPOSIÇÃO SIMULTÂNEA DO RECURSO ESPECIAL E DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO..... | 303        |
| <b>QUESTÕES COMPLEMENTARES.....</b>  | <b>303</b> |
| <b>GABARITO COMENTADO.....</b>   | <b>305</b> |
| <b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....</b>   | <b>307</b> |

## Prefácio

O estudo para concurso requer do candidato um esforço especial. Atenção aos detalhes que outrora passavam despercebidos; a necessidade de retenção de uma considerável carga de informações referentes aos mais diversos ramos da Ciência do Direito.

Evidentemente trata-se de uma gratificante fase, que trará ao acadêmico imensurável gratificação, contudo traz consigo a inevitável tensão em relação à matéria a ser estudada e aquele inerente insegurança em relação à prova.

Nada mais reconfortante, em tal momento, que ter um amigo sempre presente e um exímio professor com poder de síntese, apurada didática, com o condão de tranquilizar o candidato e facilitar-lhe o estudo. É esse o grande trunfo da obra do advogado Mario Di Stefano Filho

Mantendo intacta a abordagem completa acerca do Direito Tributário, Di Stefano é capaz de explicar tal disciplina, considerada árida por tantos, em linguagem acessível e direta. Parece o tempo todo conversar com o leitor, como se estivesse presente, inclusive, dirimindo de antemão dúvidas que inevitavelmente surgem ao decorrer do estudo.

E ainda, após as devidas explicações, o autor faz questão de esquematizar o conteúdo, o qual permite ao leitor revisar tudo aquilo que estudou em questão de poucos minutos, criando-se assim uma estratégia eficaz e inteligente de retenção de informações.

Foram essas as impressões que tive da obra, após ter sido honrado pela gentileza do autor ao me apresentar o texto. Tenho a mais clara certeza de que o leitor não discordará de minhas considerações.

Hermes Bars de Carvalho  
Advogado

# Introdução

A presente obra, voltada ao estudo do Direito Tributário para concursos públicos, tem por objetivo facilitar a apreensão da matéria por parte do estudante, valendo-se de linguagem descomplicada, uso de variados exemplos após o ensinamento teórico de cada tema do contemplado na obra, bem como esquematizações que tornam ao estudante a leitura mais direta e prazerosa.

Espera-se contribuir com a aprovação de todos aqueles que dessa obra fizerem uso, e que seja ao leitor tão prazeroso o seu estudo quanto foi ao autor elaborar, com todo cuidado, este singelo livro.

O autor

# CAPÍTULO I

## |TRIBUTOS|

### 1. CONCEITO DE TRIBUTOS

O Direito Tributário é o ramo didaticamente autônomo do Direito, integrado pelo conjunto de preposições jurídico-normativas, que correspondam, direta ou indiretamente, à instituição, arrecadação e fiscalização de tributos.

A Constituição não traz um conceito de tributo, muito embora a Carta Magna em seu artigo 146, III alínea “a” estabelece que cabe à lei complementar a definição do tributo. É no Código Tributário Nacional que versa sobre a definição do tributo, exigida pela Constituição Federal.

**Artigo 3º** do Código Tributário Nacional:

*“Tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.”.*

**Pontos principais:**

- a) Prestação Pecuniária
- b) Compulsória
- c) Em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir
- d) Não é a sanção por ato ilícito (Multa)
- e) Instituída por lei
- f) Cobrada por ato administrativo vinculado (lançamento)

**a) Prestação:** é Obrigação e Pecúnia é dinheiro ao traduzir o dispositivo tem-se que tributo é uma “*Obrigação de dar Dinheiro ao Estado*”.

**b) Compulsório é obrigatório:** não é facultativo, contratual ou mesmo voluntário. A compulsoriedade decorre do fenômeno de incidência tributária (que será estudado oportunamente ao decorrer da obra), incidindo nasce a obrigação.

**c) Moeda:** é Dinheiro e dinheiro no Brasil se chama **REAL**, pode ser pago em cheque (art. 162, I CTN), contudo vale lembrar que **NÃO** poderá ser pago através de bens móveis (café, laranja etc.) ou em valor que se possa exprimir - o tributo pode ser cobrado em unidades oficiais de entes federados, v.g. **UFIC, UFESP**.

### Posso pagar com bem imóvel?

A Lei Complementar 104/01 trouxe o inciso XI no artigo 156 do CTN e instituiu a **DAÇÃO EM PAGAMENTO** (instituto que prevê a extinção do crédito tributário através da transferência de um imóvel), contudo, deve-se lembrar de que essa exceção contempla apenas bens imóveis.

**d) Tributo não é multa ou pena:** não é sanção por ato ilícito, sendo assim não se paga tributo por contramedida a um ilícito, paga-se quando o contribuinte cometer um ato lícito contemplado na lei como fato gerador.



**Multa:** reação do Direito a um comportamento devido e não realizado ou indevido e realizado.

**Conceito de Multa:** Multa é prestação pecuniária, compulsória, diversa de tributo, instituída por lei (art. 97 CTN) e cobrada por lançamento (art. 142, caput, CTN).

**e) Dependente de lei:** nesse aspecto é resgatado o Princípio da Legalidade “*não há tributo sem lei.*” Contudo, veremos mais à frente que há exceções.

## 2. COMPETÊNCIA

O constituinte concedeu a cada uma das pessoas jurídicas de direito público a faculdade de instituir seus próprios tributos, chamando-se

competência tributária. Uma das características da competência tributária é que ela possui competência legislativa plena (artigo 60 CTN), isto é, nenhuma das pessoas jurídicas de direito público precisam da autorização de outro ente federado para instituir seus tributos.

## 2.1 Capacidade Tributária Ativa

A capacidade tributária ativa é o poder de fiscalizar, cobrar e exigir o tributo. Trata-se de uma atribuição administrativa e pode ser exercida por qualquer ente público, portanto, é delegável.

Cuidado, a delegação da função de cobrança não significa que os recursos arrecadados seguem para o ente cobrador, pode acontecer se houver lei, quando a entidade delegatária retém com os recursos, ocorre o fenômeno da parafiscalidade.

## 2.2 Espécies de Competência

A competência no direito tributário é indelegável, e o seu não exercício, não a extingue. Um Município não precisa criar o IPTU, contudo, se um dia o quiser, poderá fazê-lo. As competências podem ser classificadas em **Privativa, Comum, Cumulativa, Especial, Residual e Extraordinária**.

### a) Competência Privativa

É o poder de instituir os tributos descritos na Constituição de maneira privativa.

Ex.: O artigo 153 CF enumera os impostos federais (competência privativa da União), o art. 155 os impostos estaduais (competência privativa dos Estados e Distrito Federal) e o artigo 156 e 147 descrevem os impostos municipais (competência privativa dos municípios).

### b) Competência Comum

Faz referência aos tributos que podem ser instituídos por mais de um ente federativo, impondo assim o mesmo tributo na sua devida relação entre o fato gerador e o contribuinte.

Ex.: Taxas e Contribuição de Melhoria podem ser instituídas tanto pela União, quanto pelos Estados, Municípios e Distrito Federal.

### c) Competência Cumulativa



É a multiplicidade de competência nos casos estipulados na Constituição Federal.

**Ex.:** Distrito Federal tem competência sobre os impostos Estaduais e Municipais. Outro caso emblemático é a União tendo competência cumulativa sobre Territórios Federais, detém ela sobre os impostos estaduais e municipais se os territórios não forem divididos em municípios (art. 147 CF).

#### **d) Competência Especial**

Diz respeito ao poder de instaurar Empréstimos Compulsórios e Contribuições Especiais. Considera-se uma parte nova da classificação, devido à polêmica acerca de sua natureza tributária.

#### **e) Competência Residual**

É o poder de criar novos tributos, conferido apenas à União, e advém do artigo 154, I da Constituição Federal:

*Art. 154. A União poderá instituir:*

*I - mediante lei complementar, impostos não previstos no artigo anterior, desde que sejam não-cumulativos e não tenham fato gerador ou base de cálculo próprios dos discriminados nesta Constituição;*

Deste modo, para a criação de um novo imposto, sua origem dar-se-á por Lei Complementar, de aprovação mais custosa; também deverá ter um fato gerador inédito e sua base de cálculo não poderá ser de imposto, por fim não poderá ser cumulativo.

Além de novo imposto, pode a União também instituir nova Contribuição Social, mediante lei complementar desde que seja instituída outra fonte de custeio.

#### **f) Competência Extraordinária**

É o poder de instituição pela União do chamado IEG (Imposto Extraordinário de Guerra), descrito no artigo 154, II da CF e no art. 76 do CTN.

*Art. 154 CF: A União poderá instituir:*

*II - na iminência ou no caso de guerra externa, impostos extraordinários, compreendidos ou não em sua competência tributária, os quais serão suprimidos, gradativamente,*